

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2026

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – “LOTUS”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.799.882/0001-22, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45, Fraron, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-380, telefone (041) 3074.2100, endereço eletrônico: vendas@lotusindustria.com.br, por seu representante legal infra-assinado, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **KONICA**, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas.

1. DOS FATOS

Irresignada com a decisão que consagrou a empresa **LOTUS** como vencedora do certame, a empresa **KONICA** apresentou recurso afirmando suposto risco de competitividade em razão de característica técnica.

Contudo, conforme restará demonstrado abaixo, não houve qualquer restrição as propostas apresentadas onde a recorrente apenas de absteve de apresentar o melhor preço.

2. DO MÉRITO

Segundo o histórico do processo, a empresa LOTUS **ganhou pelo melhor preço** e com especificações que atendem as exigências do edital o que certamente é de interesse do estado.

Houve 5 empresas cotando nesse processo e nenhuma delas foi impedida de dar lances ou mesmo desclassificada por especificação técnica.

Todas as propostas foram classificadas, possibilitando ampla disputa e **redução de preços**, sem qualquer ofensa à isonomia. A KONICA, por sua vez, absteve-se de oferecer a proposta mais vantajosa

e, por isso, não teve sua oferta vencedora, ou seja, não houve qualquer prejuízo a isonomia ou competitividade.

Classificados							
				Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
				LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PARTICIPANTE 101	246.000,00	☐
				KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	PARTICIPANTE 895	247.000,00	☐
				KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	PARTICIPANTE 622	256.000,00	☐
				FLORESCE MERCANTIL LTDA	PARTICIPANTE 932	285.000,00	☒
				VMI TECNOLOGIAS LTDA	PARTICIPANTE 794	296.000,00	☐

No que diz respeito especificamente a característica de IP de proteção, mencionada pela recorrente, encontra-se no mercado outros equipamentos como o RADspeed , registro na ANVISA 10369010068, da empresa Shimadzu , com especificações superiores inclusive, e que se utilizam do mesmo detector , com IP 67.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, restou demonstrado que não há qualquer irregularidade na decisão que consagrou a **LOTUS** vencedora do certame, pois apresentou o melhor preço, e cumpre a todas as especificações do edital, pugna-se à d. Comissão de Licitação que seja reconhecida e declarada a total improcedência do recurso ora impugnado, mantendo integral da decisão sob exame, ante a constatação de que foram corretamente aplicados os critérios de julgamento.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2026.
Atenciosamente,

MARCO ANTONIO CHOINSKI
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

